



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.886

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 255.000,72 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e dois centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.04.123.0001.2.0027-160 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE ----- R\$ 0,72

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 0,72

Total da Unidade 03 ----- R\$ 0,72

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.305.0003.2.0084-132 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R\$ 35.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0071-132 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 155.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0084-132 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 255.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 255.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 255.000,72

Total Geral Acrescido ----- R\$ 255.000,72

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

DECRETO Nº 8.886

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de agosto de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo

Oswaldo Batista da Silva
Diretor de Contabilidade